

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE TAILÂNDIA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 77/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
12º PJ AGRÁRIO DE MARABÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 78/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CRIMINAL DE MARABÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 79/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 80/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE ITUPIRANGA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 509905

EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 151/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 08/2010 – MP/2ªpj/MA/PC de 29.06.2010, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Objeto: ocupação irregular de espaço público, ocasionada por ambulantes, na Rua Joaquim Fonseca, Rodovia BR-316, Km 01, S/N, bairro Castanheira, nesta cidade;
onde se lê: "converter o procedimento Administrativo nº 099/2008-MP/2ªpj/MA/PC em Inquérito Civil";
leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000127-113/2013-MP - 3ºpj/ma/pc/hu".
Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509660

EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 150/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2019 que retifica a Portaria nº 040/2012 – MP-3º pj/ma/pc/hu de 27.08.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Objeto: andamento das obras realizadas no Conjunto Verdejante 1, 2 e 3, que ficaram incompletas, bairro Águas Lindas, nesta Cidade.
onde se lê: "instaurar o Procedimento Administrativo Preliminar nº 039/2012";
leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000149-113/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU";
Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509577

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 161/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL que INSTAURA o Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº 003329-710/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 11.12.2019
Objeto: trata do pedido de providências em relação à construção irregular de porto fluvial, sob responsabilidade da empresa Rodofluvial Gomes, situado entre os portos das empresas Amazonat e Rodofluvial, em frente ao estacionamento do Ver-o-Peso, nesta cidade.
Requerido: RODOFLUVIAL GOMES
Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moares

Protocolo: 509535

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 134/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 02.12.2019 que retifica a Portaria nº 014/2016 – MP-3º pj/ma/pc/hu de 01.03.2016, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Objeto: alagamentos na Escola Santa luzia, localizada no bairro Sacramenta.
onde se lê: "Converter o Procedimento Administrativo em Inquérito nº 000035-125/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"
leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000035-125/2013--MP - 3º PJ/MA/PC/HU";
Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 509589